



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 71, de 19 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 719.513,96, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 719.513,96 (setecentos e dezenove mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (274)	R\$
340.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (202)	R\$
299.000,00	
15.452.0010.2043 – Manutenção de Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (248)	R\$
50.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (161)	R\$ 30.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$
513,96	
Total Crédito Suplementar	R\$
719.513,96	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
719.000,00	
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (9)	R\$
513,96	
Total Fonte de Recursos	R\$
719.513,96	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Forquethina, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 719.513,96, no orçamento de 2025 das Secretarias de Agricultura, Obras, Educação e Câmara de Vereadores.

Na Secretaria da Agricultura será suplementado o valor de R\$ 340.000,00 que serão utilizados na aquisição de duas colhedoras de forragens, um distribuidor de esterco líquido, um distribuidor de esterco seco e calcário, além de dois carretões, equipamentos necessários para atender a demanda e incentivar nossos produtores rurais que são a base da nossa economia.

Já o valor de R\$ 299.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras servirá para atender reivindicação da equipe de limpeza e dos moradores do nosso centro. Será adquirida uma máquina varredora de rua a ser acoplada em trator, este equipamento realiza a varrição e a aspiração da sujeira e da poeira de forma muito eficiente, certamente representará economia em mão de obra e deixará a nossa cidade com aspecto mais limpo. Nesta suplementação também está incluso o valor de um trator cortador de grama dirigível que facilitará e agilizará o corte da grama em áreas maiores como o campo de futebol, o gramado do parque e das praças. Ainda será suplementado o valor de R\$ 50.000,00 nesta pasta, destinado a aquisição de brita para as estradas do Município que estão sendo recuperadas e este material é extremamente importante para um bom acabamento.

Também na Secretaria da Educação será suplementado o valor de R\$ 30.000,00 para aquisição de mobiliário com o objetivo de equipar a biblioteca da EMEI Brincar Construindo. Entre os itens a serem adquiridos estão racks para livros infantis, estante tipo colmeia, tapetes de estimulação sensorial, de espuma colorida, mesas didáticas, espaços baby, playground com piscina de bolinhas, entre outros.

Ainda o valor de R\$ 513,96 trata-se de ajuste no orçamento desta Casa, para complementar o valor faltante na rubrica de material de consumo que será utilizado no custeio dos objetos do processo de dispensa de licitação nº 06/2025 da Câmara Municipal de Vereadores.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS